

## ATA N.º 04/2015

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 55 minutos

No dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e quinze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves  
Augusto José Ferreira Marques  
Catarina Pinheiro Vale  
Domingos dos Santos  
José Mateus Rocha  
Ana Paula Flausino de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Projeto Estuário do Tejo - Candidatura a financiamento Fundação Ciência & Tecnologia / Carta de interesse		Universidade Lusíada
3	XXII Congresso da ANMP / Convocatória		ANMP
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de</b>		

	<b>Contabilidade</b>		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 379, de 21 de janeiro	
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
6	Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque da Vala Nova em Benavente		
7	Avaliação de parcela de terreno sito na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
8	Proposta de abate de borracheira na Rua de Valverde - Benavente		Arq. paisagista Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
9	Licenciamento da edificação	630/2008	José António Coelho dos Reis Torgal
10	“ “	521/2014	Marinhave – Soc. Agrícola Agro Avícola, S.A.
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – D.L. 555/99 – A conhecimento	241/2006	Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda.
12	“ “	1099/2009	Residência Rocha – Centro G. Repouso e Reabilitação, Lda.

13	Isenção de pagamento de taxa municipal – A ratificação	1358/2014	Maria Luciana M. Mendes Botto
14	Certidão de destaque	813/2014	Diamantino de Almeida
<p><b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>  <b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b></p>			
15	Realização de prova de CCE – Pedido de apoio		Francisco Paim
16	Realização de convívio – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 22 fevereiro		Congregação das Testemunhas de Jeová – Benavente
17	Passeio “Margens do Sorraia” – Pedido de parecer		Câmara Municipal de Palmela
18	Carnaval de Samora Correia 2015 – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
19	Festa de N.ª Sra. da Boa Viagem – Convite para representação do Município		Câmara Municipal de Constância
20	Realização de espetáculo de sevilhanas – 7 de fevereiro – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia		Casa do Povo de Samora Correia
21	Encontro de escolas de sevilhanas – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 7 de março		Núcleo de Sevilhanas da AGISC
22	Doação à Câmara Municipal de Benavente da obra “Utopia”	Inf. n.º 369, de 20/01/2015	
23	Doação à Câmara Municipal de Benavente da obra “Não é Preciso um Título”	Inf. n.º 370, de 20/01/2015	
24	Apresentação dos novos órgãos sociais eleitos a 12 de dezembro de 2014		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
<p><b>Educação</b></p>			
25	Pagamento de 50% do passe escolar da CP	Inf. n.º 373, de 20/01/2015	Bernardo Arrais

26	Pagamento de 50% do passe escolar da CP	Inf. n.º 371, de 20/01/2015	David Paiva Martins
27	Ação Social Escolar – 2014/2015 – Escalões de apoio ao pré-escolar e 1.º ciclo	Inf. n.º 368, de 20/01/2015	
28	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. n.º 322, de 20/01/2015	
	<b>Ação Social</b>		
29	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	Inf. 321, de 19/01/2015	
30	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

#### 1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Deu nota da realização, no decurso do anterior fim de semana, da Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, com as tradicionais manifestações religiosas associadas.

Disse ter tido oportunidade de, no sábado, assistir à missa em honra da padroeira de Benavente e, assim, seguir aquelas festividades, tendo também tido lugar, no domingo, uma procissão vespertina, seguida do tradicional beberete com que se encerra a festividade.

Deixou uma palavra de reconhecimento e de estímulo pelo trabalho da Comissão de Festas e todas as pessoas associadas aos festeiros que voluntariamente trabalham para a concretização desta tradição de Benavente.

#### 2- LANÇAMENTO DO LIVRO “LISBOA, MODOS DE HABITAR”

Deixou referência ao lançamento do livro mais recente de Domingos Lobo, colaborador da Câmara Municipal na área programação cultural, que decorreu no Cineteatro de Benavente pelas dezasseis horas do passado sábado.

Disse tratar-se de mais uma obra de poesia sob o título “Lisboa, Modos de Habitar”, que relata as vivências do autor em Lisboa, enquanto criança e jovem, e que, de facto, retrata uma Lisboa que não é a imagem mítica que hoje em dia se vende para o turista, sendo que para além da beleza natural da cidade, tem a ver com a vivência já então difícil que, em alguns aspetos, se fazia sentir.

Realçou serem poemas muito belos esteticamente, tendo o foyer do Cineteatro estado cheio de assistência, num ambiente de muita proximidade e emotividade para o Domingos Lobo, que estava entre amigos.

Deu nota que em nome do Executivo municipal, enquanto responsável pelo pelouro da Cultura, transmitiu informalmente a Domingos Lobo o reconhecimento e agradecimento da

Câmara Municipal pelo trabalho que ele, enquanto homem da cultura, tem feito pelo Município de Benavente.

### **3- REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ANO NOVO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO**

Disse que apesar de não lhe ter sido possível comparecer no concerto de Ano Novo da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, o senhor vereador Augusto Marques fez a representação do Município, sendo que de acordo com o que lhe foi relatado, tratou-se de um evento que se pautou pelo êxito.

Deixou uma palavra de estímulo e de reconhecimento pelo trabalho daquela associação.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1- PRONÚNCIA DA CCDRLVT (COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO) DE JULHO DE 2014**

Recordou que numa sessão da Assembleia Municipal o Dr. Luís Raposo deu nota que a pronúncia da CCDRLVT de julho de 2014 não estaria disponível no *site* da Câmara Municipal, após o que deu indicação ao gabinete que acompanha o Plano Diretor Municipal para que efetivamente o documento fosse disponibilizado.

Na sequência de um pedido que lhe foi endereçado pelo Partido Socialista questionando de novo aquela situação, teve oportunidade de verificar que efetivamente o documento continua a não estar disponível no *site* e, questionado que foi o respetivo serviço, foi-lhe afirmado que tal facto se devia a um lapso.

Disse que, no entanto, o documento foi já disponibilizado a todas as entidades que formalmente o solicitaram à Câmara Municipal, e integrava a documentação que, durante largos meses, esteve em discussão pública, podendo ter sido consultado por quem bem o entendesse.

Disse crer que, em sede de reunião do Executivo, formalmente nunca lhe foi pedido para entregar aquele documento, não havendo qualquer intenção de sonegar qualquer tipo de informação, e aproveitou para entregar cópia do mesmo diretamente ao senhor vereador José Mateus Rocha.

Concluiu, dizendo que aquela pronúncia estará disponível no *site* da Câmara Municipal a partir de hoje, tal como deveria estar desde o início e depois de o ter solicitado aos serviços, após a observação do Dr. Luís Raposo.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA**, pedindo o uso da palavra, referiu que embora o Partido Socialista tenha enviado duas propostas para submeter à apreciação da Câmara Municipal, estas não constam da Ordem do Dia, pelo que questionou acerca da formalidade para integrar os assuntos nas reuniões do Executivo.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que estabelecer a Ordem do Dia é uma competência do presidente da Câmara Municipal, sendo ele que determina o que deve, ou não, ser agendado para discussão na reunião do Executivo.

Acrescentou que os assuntos são integrados na Ordem do Dia até ao meio-dia da quarta-feira que antecede cada reunião, sendo que o pedido do Partido Socialista para inclusão de dois assuntos para discussão chegou-lhe às vinte e duas horas do dia

vinte, quando a lei determina que as propostas têm que dar entrada cinco dias antes da realização da reunião.

Ainda assim, não fora o facto das manhãs de quarta-feira coincidirem com o seu dia de atendimento ao público em Samora Correia e, conseqüentemente, apenas estar na Câmara Municipal ao início da tarde para despachar a correspondência, aquele pedido teria sido agendado.

Para além disso, não agendará assuntos da Comissão Concelhia do Partido Socialista, sob pena de ter que adotar o mesmo procedimento para com as comissões concelhias de todos os partidos políticos, sendo que na Câmara Municipal, apenas os eleitos têm poder e legitimidade para solicitar ao respetivo presidente que avalie a possibilidade de agendar alguns assuntos para a reunião.

Afirmou não estar disponível para chicana política e observou que já saiu mais um comunicado do Partido Socialista a dizer que o presidente da Câmara Municipal é prepotente e que não agenda os assuntos, quando em primeiro lugar deveria saber qual é a legislação que se aplica e como é que se rege uma casa destas.

Referiu que considera os partidos políticos pilares fundamentais da democracia, não valorizando os movimentos independentes. Contudo, todos devem saber qual é o seu espaço.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** pediu desculpa pelo seu desconhecimento, pois pensava que a Comissão Concelhia do Partido Socialista, em conjunto consigo próprio, poderia discutir propostas e apresentá-las à Câmara Municipal, pelo que irá proceder em conformidade.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – PROJETO ESTUÁRIO DO TEJO – CANDIDATURA A FINANCIAMENTO FUNDAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CARTA DE INTERESSE**

Entidade: Universidade Lusíada

Assunto: O projeto de investigação “O Estuário do Tejo e as suas áreas ribeirinhas: estratégia para a sua sustentabilidade e desenvolvimento”, integrado no Centro de Investigação em Território Arquitetura e Design (CITAD) da Universidade Lusíada de Lisboa candidata-se este ano ao financiamento para três anos que a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) irá atribuir a projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

Trata-se de um projeto em curso desde 2007 que incide nas transformações da paisagem estuarina, agora sustentado na Política Nacional de Arquitetura e Paisagem e nas diretivas do Horizonte 2020.

Nesta perspetiva, o Projeto gostaria de contar com o apoio dos municípios cujo território integra o contorno do Estuário do Tejo. Este apoio não implica qualquer apoio

financeiro por parte da Autarquia; visa apenas a confirmação do valor e relevância que o projeto terá no quadro da gestão e ordenamento das áreas ribeirinhas do Estuário do Tejo. O apoio que se pede configura-se numa declaração de recomendação da investigação proposta pelo Projeto junto à instituição financiadora, a Fundação Ciência e Tecnologia.

Com o objetivo acima exposto, em caso de aceitação deste pedido, junto se anexa minuta de declaração de interesse e relevância do projeto de investigação, para nos ser remetida assinada. Este documento irá ser integrado no formulário de candidatura, tendo como prazo de anexação o dia 29 de janeiro de 2015.

Terminamos, na expectativa de contarmos com o vosso apoio e gratos pela atenção dispensada a este assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Silva  
Professora auxiliar FAAL  
Universidade Lusíada

Carta de interesse

A Câmara Municipal de Benavente declara que o projeto de investigação **Estuário do Tejo e as suas áreas ribeirinhas: Estratégias para a sua sustentabilidade e desenvolvimento**, do Centro de Investigação em Território, Arquitetura e Design da Universidade Lusíada de Lisboa, CITAD, e candidato a financiamento da Fundação Ciência & Tecnologia para Projetos de IC&DT em todos os Domínios Científicos 2014, apresenta elevado grau de relevância para o desenvolvimento territorial dos municípios estuarinos pelo contributo para o ordenamento e gestão das suas áreas ribeirinhas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata de um projeto em curso desde 2007, relacionado com o Estuário do Tejo, contando com a envolvimento dos municípios da área estuarina do Tejo, estando para breve uma publicação de um “Atlas” sobre o Estuário do Tejo na área do Município de Benavente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade reconhecer a relevância do projeto Estuário do Tejo e as suas áreas ribeirinhas: Estratégias para a sua sustentabilidade e desenvolvimento, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a assinar a declaração de interesse.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 3 – XXII CONGRESSO DA ANMP – CONVOCATÓRIA**

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: O XXII Congresso acontece no contexto pós-troika e novo quadro comunitário de financiamento 2014-2020, no qual os municípios portugueses procuram encontrar soluções inovadoras e sustentáveis de investimento local, criação de emprego, desenvolvimento e melhoria das condições de vida das populações. A vossa participação torna-se fundamental.

Dirijo-me assim a V.<sup>a</sup> Excia., na minha qualidade de presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, convocando-o a estar presente nesta reunião magna dos municípios portugueses que tem lugar no Centro de Conferências de Tróia, Município de Grândola, nos dias 27 e 28 de março de 2015.

Nos termos dos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados ao XXII Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados:

- O presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (um vereador);
- O presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);
- Um presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.

A inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa **por Município, independentemente do número de delegados inscritos**, no valor de 500 €. É responsabilidade da Câmara Municipal respetiva o pagamento da referida taxa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a inscrição do Município no Congresso em apreço e assumir o pagamento da respetiva taxa.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número dezasseis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos, sendo seis mil, trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos em dinheiro e mil, cento e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e oito mil, seiscentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro euros e vinte cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois euros;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis euros e setenta e três cêntimos;

**C.G.D – BNU**



Conta – 003521100001168293027 – setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – quarenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, duzentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – três mil, cento e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, trinta e seis euros e trinta e três cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – trezentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – trezentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – novecentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 00330000005820087405 – doze mil, cento e um euros e cinquenta cêntimos.

Depositado a prazo:

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 0003300000283366090405 – um milhão de euros;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 0003300000283294679005 – quinhentos mil euros.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos

são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 15 E 21 DE JANEIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 379, de 21 de janeiro**

**Lei n.º 4/2015, publicada no Diário da República n.º 10/2015, Série I de 2015-01-15**, que procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (**vereadora Catarina Vale; DM CET**);

**Lei n.º 6/2015, publicado no Diário da República n.º 11/2015, Série I de 2015-01-16**, que estabelece os termos da inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento para consumo público localizados no território continental, em função da respetiva localização geográfica, bem como obrigações específicas de informação aos consumidores acerca da gasolina e gasóleo rodoviários disponibilizados nos postos de abastecimento (**vereadora Ana Carla Gonçalves; DM GF; SOTL; DM GARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU; Ambiente**);

**Decreto-Lei n.º 10/2015, publicado no Diário da República n.º 11/2015, Série I de 2015-01-16**, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo (**membros da Câmara; GAPV; DM GF; GCPO; SOTL; DM GARH; AJ; SOASC; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU; CHS-veterinária municipal; Ambiente**).

#### **03.01.05- Subunidade Orgânica de Património**

**Ponto 6 – PROPOSTA / ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NO PARQUE DA VALA NOVA EM BENAVENTE**

**Carlos António Pinto Coutinho**, presidente da Câmara Municipal de Benavente, apresenta, com vista à arrematação do direito de exploração do Bar existente no Parque da Vala Nova em Benavente, a seguinte proposta:

1. A hasta pública será realizada em 2 de março do ano em curso, pelas 14.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município;
2. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
3. O valor mínimo de cada lance é de € 10 (dez euros);

4. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
5. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
6. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art. 10.º do respetivo regulamento;
7. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
8. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
9. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
10. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 16 de janeiro de 2015.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

#### **Ponto 7 – AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA AZINHAGA DO BREJO EM SAMORA CORREIA**

Requerente: José A. C. Oliveira

Assunto: Avaliação de parcela de terreno

Local: Azinhaga do Brejo, Samora Correia

#### **Informação n.º 123/2015, de 07 de janeiro**

Tendo em conta o solicitado superiormente, e uma vez equacionada a possibilidade do requerente adquirir uma parcela de terreno confinante com a sua propriedade e pertencente ao domínio público, procedeu-se à avaliação da mesma, cumprindo informar:

#### **ELEMENTOS IDENTIFICATIVOS DO PRÉDIO**

Parcela de terreno com a área de 43,875m<sup>2</sup>, resultante da cedência obrigatória ao domínio público municipal por via de operação urbanística de loteamento – Alvará de Loteamento n.º 7/2000 (em substituição do alvará n.º 7/98, de 1998.11.23).

Confrontações:

Norte – Herdeiros de Bernardino Brandão

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Sul – Azinhaga do Brejo  
Nascente – José A. C. Oliveira  
Poente – Lote 5

## ENQUADRAMENTO EM TERMOS DE PDM

O prédio está inserido em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista – Zona Programada.

## AVALIAÇÃO

Considerando que a parcela de terreno em causa foi cedida ao domínio público municipal em resultado de operação urbanística de loteamento, a determinação do seu valor atual será, de acordo com os mesmos princípios, calculado com base no valor da compensação em numerário em loteamentos, através da aplicação da fórmula constante no artigo 66.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado no Diário da República em 31 de maio de 2010, na redação dada pela 3.ª Alteração publicada em 17 de dezembro de 2013, ainda que sem a componente “Ci” que é restrita às operações em que há criação de lotes cujas construções a edificar criam servidões e acessibilidades diretamente para o arruamento existente

$$Cc (\text{€}) = K1 \times Ac (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2) \times 0,04$$

Em que:

- Cc – valor da compensação devida ao Município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva ou à instalação de equipamentos públicos no local
- K1 – fator variável, função da localização do prédio objeto de uma operação de loteamento e consoante a área em que se insere, de acordo com o estabelecido no Regulamento do PDM
- Ac – área total ou parte das áreas que deveriam ser cedidas para o domínio municipal, público ou privado, para espaços verdes e de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, nos termos definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março
- V – valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do CIMI, a vigorar no ano de 2015, fixado na Portaria 280/2014, de 30 de dezembro.

Assim temos:

$$K1 = 0,60$$

$$Ac = 43,875 \text{ m}^2$$

$$V = 482,40 \text{ €/m}^2$$

$$Cc = 0,60 \times 43,875 \times 482,40 \times 0,04 = 507,97 \text{ €}$$

Face ao exposto, apurou-se nesta data para valor do prédio, *507,97 euros*.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que o interessado, proprietário do terreno que confina com a parcela em apreço, já manifestou a sua concordância com o valor que resulta da avaliação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o valor da avaliação da parcela de terreno, autorizando a respetiva venda a José A. C. Oliveira pelo montante de 507,97 € (quinhentos e sete euros e noventa e sete cêntimos). Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na escritura de compra e venda.

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

##### **Ponto 8 – PROPOSTA DE ABATE DE BORRACHEIRA, NA RUA DE VALVERDE – BENAVENTE**

De: arq. paisagista Fernando Graça

Foi apresentada reclamação pelo munícipe sr. João Goga, morador na Rua de Valverde, lote 1H, em Benavente, junto da sra. presidente da Junta de Freguesia de Benavente sobre uma árvore (borracheira – *Ficus elástica*) existente no espaço relvado junto do muro da sua moradia, solicitando o seu abate devido a eventuais raízes da árvore a invadirem o lote de terreno de que é proprietário.

Visitado o local, cabe informar à partida que a dita árvore foi plantada no local por desconhecidos não fazendo parte do plano de plantação daquele espaço verde.

Confirma-se a agressividade radicular da espécie em causa, sendo patente no local a difusão superficial das raízes da dita árvore. A árvore já apresenta hoje em dia algum desenvolvimento em altura e porte considerável, o que faz antever o agravamento dos problemas no futuro.

Assim sendo, propõe-se o seu abate sem reposição, atendendo a que na sua proximidade existe outra árvore, nomeadamente uma pimenteira-bastarda, cuja copa ocupará então o espaço desta.

À consideração superior,

Fernando Graça, arquiteto paisagista

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou se a Câmara Municipal tem cumprido o objetivo de plantar duas árvores por cada uma que abate.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tal objetivo tem sido mesmo ultrapassado, estando a aguardar-se melhores condições atmosféricas para plantar cerca de cinquenta plátanos junto ao Rio Sorraia, na pista de pesca.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO**

##### **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR / CADUCIDADE**

Processo n.º 630/2008

Requerente: José António Coelho dos Reis Torgal

Local: Sesmarias Pau Queimado – Parcela 10-A – Santo Estêvão

##### **Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 07.01.2015**

Em cumprimento do despacho do senhor chefe da Divisão, que recaiu na informação da Fiscalização, emitida em 30-12-2014, cumpre informar:

- Na sequência do despacho exarado na informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, datada de 22 de dezembro, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Fiscalização deslocou-se ao local, tendo informado:

*-“...Verifica-se que no local não existe qualquer construção no local, conforme fotografias em anexo que faz parte integrante da presente informação...”*

Face ao exposto, julga-se poder ser declarada a caducidade do procedimento de licença administrativa, salvo se houver interesse público na decisão do mesmo, podendo o interessado requerer novo licenciamento obedecendo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento.

À consideração superior.

Margarida Pereira, assistente técnico

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião
	15.01.2015
<b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que está em causa a declaração de caducidade do processo, depois de decorrido o prazo legal considerado em termos de Código de Procedimento Administrativo para a deserção do pedido, consultado previamente o requerente, em audiência prévia dos interessados, sem se ter pronunciado, e ter o serviço de fiscalização verificado que não foi construída qualquer edificação naquela parcela de terreno.

Impondo o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação que essa declaração de caducidade cabe à Câmara Municipal, nomeadamente no exercício de ponderação entre o interesse particular e o interesse público eventualmente existente na conclusão duma operação urbanística, o qual, em sua opinião, não se coloca em concreto, e dada a tendência do processo desde 2008, e o facto do requerente, não obstante ter sido notificado, nunca ter vindo pronunciar-se sobre a manutenção desta intenção, não

tendo iniciado a obra de construção, propôs que a Câmara Municipal declare essa caducidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO NOVA**

Processo n.º 521/2014

Requerente: Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

Local: Herdade Arneiro Grande – Samora Correia

### **Informação da Gestão Urbanística, de 11.12.2014**

Na sequência do parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 11-11-2014, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, estes serviços informam:

#### **1. Proposta**

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para construção casa da caldeira de biomassa, sita no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo.

#### **2. Projeto de Arquitetura**

Segundo a memória descritiva apresentada, a construção em causa é constituída por *“um edifício com um único piso térreo com cerca de 78m<sup>2</sup> de área útil, onde será instalada uma caldeira de vapor ambitermo que produzirá 2.000Kg/h a 10 bar com queima pellets, e onde existirá uma área para manutenção; o principal objetivo será reforçar o sistema existente no setor de abate que se revela insuficiente para satisfazer as necessidades atuais. Ao lado do edifício será instalado um silo para armazenamento da biomassa com 70m<sup>3</sup> de capacidade, que possuirá no topo um filtro de descompressão dotado de um sistema de limpeza de ar comprimido (ativado no decorrer das operações de enchimento), pelo que existirá uma pequena tubagem desde o topo do silo até ao interior da área técnica nova onde o fornecimento de ar poderá ser garantido através de um compressor portátil”*.

#### **3. Instrumentos de Gestão Territorial**

Regista-se que se encontra a decorrer o período de discussão pública da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), nos termos do Aviso n.º 12303-A/2014, publicado em D. R. n.º 212, Série II de 03 de novembro de 2014, até ao dia 02 de janeiro de 2015.

Em cumprimento da deliberação de Câmara de 27-10-2014, sobre o ponto 4, relativo à revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente - Suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística nos termos e para os efeitos do disposto nas disposições conjugadas do artigo 12.º-A do RJUE e artigo 117.º do RJIGT durante o período de discussão pública, informa-se o seguinte:

#### **3.1. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor**

Através da leitura da carta de ordenamento o local da implantação proposta insere-se em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e não observa qualquer tipo de condicionantes face ao PDMB.

Nos termos do disposto no artigo 32.º do PDMB, a instalação técnica em causa, uma vez que serve de apoio à atividade industrial que se encontra a ser desenvolvida no local é admissível desde que superiormente seja aferido o título excecional do licenciamento da edificação nesta classe de espaço.

Conclusão 1 – A pretensão conforma-se com o disposto no artigo 32.º do regulamento do PDMB, devendo superiormente ser aferido o título excecional do licenciamento da edificação.

### 3.2. Face à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente

Face às plantas de localização constantes no processo e consultadas as plantas e o regulamento da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, verifica-se:

- Da planta 1.1B – Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação Solo, o local da implantação proposta encontra-se inserida na classe de solo rural, na categoria funcional de Espaço Afeto A Atividades Industriais, que corresponde à subsecção IV, da secção I do capítulo IV do regulamento, nomeadamente aos artigos 24.º e 25.º;
- Da planta 1.4A – Planta de Ordenamento – Carta de Riscos, o local insere-se na intensidade sísmica máxima 9;
- Da planta 1.5A – Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, o local classifica-se como sendo uma equiparação à classificação de zona mista;

Conclusão 2 – A pretensão conforma-se com o disposto nos artigos 24.º e 25.º, n.º 3 do regulamento urbanístico da proposta de revisão do PDMB, datado de maio de 2014.

### 4. Segurança Contra Risco de Incêndios

Regista-se a entrega da Ficha de Segurança Contra Incêndio, dando cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), bem como da correspondente Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro e Despacho n.º 2072/2009. Nos termos da legislação referida, os elementos entregues são da responsabilidade do técnico que os subscreve.

### 5. Licenciamento da instalação / funcionamento da caldeira de biomassa

O licenciamento da pretensão em causa, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho é da competência da DRE – Direção Regional da Economia. Compulsado o diploma referido, verifica-se que não existe articulação com o regime jurídico da urbanização e da edificação, pelo que se submete à consideração superior a decisão sobre a necessidade ou não de apresentação de um documento comprovativo de autorização por parte da entidade mencionada.

### 6. Licenciamento Industrial

Por consulta ao portal do licenciamento industrial, na presente data, constata-se que para a pretensão em causa foi instruído uma mera comunicação prévia, encontrando-se no estado de decisão proferida.

Informa-se que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR) publicado no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, a Câmara Municipal só pode decidir depois de proferida a decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização prévia ou após efetuada a comunicação prévia com prazo, ou verificado o respetivo deferimento tácito.

### 7. Proposta de procedimentos / de decisão superior



Face ao exposto, propõe-se que superiormente que seja tomada decisão sobre o mencionado no ponto 5 da presente informação e que seja aferido o título excecional do licenciamento da edificação.

Caso não seja necessário a entrega de qualquer documento comprovativo, assim como seja aferido o carater excecional do licenciamento em causa, de acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 27-10-2014, julga-se que o procedimento em causa merece enquadramento na alínea J do ponto 2 da deliberação tomada na reunião de 04-08-2014, pelo que se propõe e salvo melhor opinião, o “levantamento” da suspensão automática do presente procedimento, pela Câmara Municipal e a aprovação do projeto de arquitetura.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre o levantamento da suspensão do procedimento e a aferição de carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola, bem como a subsequente aprovação do projeto de arquitetura.  15.01.2015  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  15.01.2015  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que relativamente à questão do licenciamento da instalação da caldeira de biomassa, de facto a legislação específica não implica a interdependência entre os dois regimes jurídicos, pelo que as decisões municipais não estão afetadas por essa imposição, indo com certeza, com a aprovação da arquitetura, suscitar-se ao requerente que possa juntar a autorização suplementar da DRE (Direção Regional da Economia) para junção ao processo.

Acrescentou que a ligação que existe entre o regime jurídico do licenciamento industrial e o das obras faz depender a decisão final do pedido de licença, da instrução dum mera comunicação prévia, que no caso até já está decidida, e que para a aprovação da arquitetura é também relevante, habilitando a que estejam reunidas todas as condições para que se possa proceder ao levantamento da suspensão do processo e que, à semelhança de outras situações análogas, se admita o carácter excecional da edificação, em função da classe e categoria de espaço, e se aprove o projeto de arquitetura, tudo na mesma deliberação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, proceder ao levantamento da suspensão automática do procedimento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, admitir o carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN), aprovando o projeto de arquitetura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19.01.2015

**Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO NOVA / EDIFÍCIO INDUSTRIAL**

Processo n.º 241/2006

Requerente: Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda.

Local: Estrada Carro Quebrado – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido da licença”.*

**Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA**

Processo n.º 1099/2009

Requerente: Residência Rocha – Centro Geriátrico de Repouso e Reabilitação, Lda.”

Local: Estrada das Fontainhas – Porto Alto Samora Correia

Teor do Despacho: *“Considera-se dispensada a entrega do elemento técnico em causa. Conforme informado, defiro o pedido da licença administrativa”.*

**Ponto 13 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL / FOTOCÓPIAS CERTIFICADAS PARA EFEITOS JURÍDICOS**

**A RATIFICAÇÃO**

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o seguinte despacho por si exarado em 14.01.2015, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09:

Processo n.º 1358/2014

Requerente – Maria Luciana Mateus Mendes Botto

Local: B. Nossa Sra. Oliveira – Samora Correia

**Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 13.01.2015**

Na sequência do despacho superior que recaiu na informação emitida em 30-12-2014 pela SOOP, veio a requerente, através do registo de entrada n.º 350, de 13-01-2015, apresentar certidão emitida em 04-06-2014 pelo Serviço de Finanças de Benavente constatando que relativamente à requerente acima identificada e ao ano 2013 *“...não foi entregue qualquer declaração de rendimentos, (...) nem consta na respetiva base de dados, na presente data, a obtenção por parte do requerente de quaisquer rendimentos sujeitos à obrigação de entrega da competente declaração...”.*

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o deferimento do pedido de cópias e a isenção de pagamento das respetivas taxas.

Margarida Pereira, assistente técnico

<b>Parecer:</b>          <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  Atendendo que a certidão do processo camarário tem de ser apresentada em tribunal amanhã dia 15-01-2015, o que é incompatível com a necessidade de a Câmara Municipal poder decidir sobre a isenção do pagamento das taxas, defiro o pedido e remeto a reunião da CMB de 26-01-2015, para efeitos de ratificação, nos termos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.  14.01.2015  <b>O presidente</b>
---	---

**Nota:** A quantia a cobrar seria de 11,76 €

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

#### **Ponto 14 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo n.º 813/2014

Requerente: Diamantino de Almeida

Local: Sesmaria Limpa – Samora Correia

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 15.01.2015**

Na sequência do parecer do sr. chefe da D.M.O.P.P.U.D. de 07-01-2015 exarado na informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares de 06-01-2015, informa-se o seguinte:

##### **1. Proposta**

Pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 7.500,00 m<sup>2</sup> ao terreno com a área total de 20.000,00 m<sup>2</sup>, sito no local acima referido.

O local em causa encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Samora Correia sob o n.º 6466/2014011?, com as seguintes confrontações:

- Norte – Luís Preces Cuco;
- Sul – José de Oliveira Gonçalves e António Lopes Rego;
- Nascente – João Cláudio de Oliveira;
- Poente – José de Oliveira Gonçalves e Rua Meloal do Contrato.

##### **2. Elementos entregues**

- Relativamente à edificação que se encontra implantada na parcela a destacar, proposta sobre a qual não se deteta o respetivo processo de licenciamento, o requerente informa que procederá à instrução do respetivo processo de licenciamento, após a formalização do destaque apresentado.

##### **3. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)**

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

#### 4. Instrumentos de Gestão Territorial

Em cumprimento da deliberação de Câmara de 27-10-2014, sobre o ponto 4, relativo à revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente - Suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística nos termos e para os efeitos do disposto nas disposições conjugadas do artigo 12.º-A do RJUE e artigo 117.º do RJIGT durante o período de discussão pública, informa-se o seguinte:

##### 4.1. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor:

De acordo com as plantas de localização constantes no processo verifica-se que o local se insere em Espaço Industrial, Área Industrial Proposta e não observa qualquer tipo de condicionantes.

Conclusão 1 - Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

##### 4.2. Face à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente

Face às plantas de localização constantes no processo e consultadas as plantas e o regulamento da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, verifica-se que:

- Da planta 1.1A – Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação Solo, o local da implantação proposta encontra-se inserida na classe de solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e na categoria funcional de Espaço de Atividades Económicas;
- Da planta 1.4A – Planta de Ordenamento – Carta de Riscos, o local insere-se na intensidade sísmica máxima 9;
- Da planta 1.5A – Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, o local classifica-se como zona mista;

Conclusão 2 - Nos termos e para efeitos das disposições do regulamento da proposta final da primeira revisão do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local no artigo 62.º.

#### 5. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Em face do exposto, do ponto de vista técnico julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão e que superiormente seja ponderado um prazo para o requerente proceder à instrução do respetivo processo de legalização.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pelo requerente:

A parcela a destacar com 7.500,00 m<sup>2</sup> de área, confronta a:

- Norte – Luís Preces Cuco;
- Sul – Diamantino de Almeida Henriques (parcela remanescente);
- Nascente – João Cláudio de Oliveira;
- Poente – Rua Meloal do Contrato / Estrada das Sesmarias.

A parcela remanescente com 12.500,00 m<sup>2</sup> de área, confronta a:

- Norte – Diamantino de Almeida Henriques (parcela a destacar);
- Sul – José de Oliveira Gonçalves e António Lopes Rego;
- Nascente – João Cláudio de Oliveira;
- Poente – Rua Meloal do Contrato / Estrada das Sesmarias.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão, devendo ser estabelecido um prazo de 15 dias para a reposição da legalidade urbanística.  19.01.2015  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  19.01.2015  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que apesar do presente pedido de certidão de destaque estar hoje submetido a deliberação da Câmara Municipal, é uma das situações que está isenta de controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que o processo não está suspenso.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, notificar o requerente para, no prazo de quinze dias, proceder à instrução do processo de legalização da edificação que se encontra implantada na parcela a destacar. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 15 – REALIZAÇÃO DE PROVA DE CCE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Francisco Paim

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar na Mata do Duque no próximo dia 31 de janeiro:

Cedência de:

2 Bandeiras (CMB e Portugal)

4 Caixotes do lixo

4 WC

Divulgação do evento

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que embora o pedido em apreço tenha sido, uma vez mais, enviado à Câmara Municipal pelo senhor Francisco Paim, trata-se duma solicitação da Associação Concurso Completo de Equitação, sendo a essa entidade que a Câmara Municipal prestará o apoio logístico solicitado.

Opinou que a Câmara Municipal deve apoiar a realização do evento, dado que se trata duma atividade que se insere nas pretensões do Executivo em termos de turismo e que já contou com o apoio da Autarquia em momentos anteriores.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado à Associação Concurso Completo de Equitação e autorizar a divulgação do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 16 – REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 22 FEVEREIRO**

Entidade: Congregação das Testemunhas de Jeová – Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente para realização de um convívio no dia 22 de fevereiro.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÃO:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que a requerente é conhecedora das regras inerentes à cedência do espaço para o efeito.

Acrescentou que de facto, desde que não haja manifestações e realizações de natureza de culto religioso, que têm os seus templos próprios em cada confissão religiosa, e respeitado isso, à semelhança de anos anteriores, estão reunidas as condições, em termos de critério, para que possa ser cedido o espaço para o efeito.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

### **Ponto 17 – PASSEIO “MARGENS DO SORRAIA” – PEDIDO DE PARECER**

#### **Informação n.º 275/2015, de 15/01**

A Câmara Municipal de Palmela solicita parecer relativamente à passagem pelo Município de Benavente do passeio em referência.

**O referido passeio terá início no Pinhal Novo no dia 7 de fevereiro, às 7.00 horas, e terminará em Coruche às 20.00 horas.**

**Hora de passagem pelo Município de Benavente:**

**7.50 horas – Campo de Tiro de Alcochete (N118)**

**8.15 horas – Infantado (N119)**

**8.30 horas – Biscainho (N119)**

Relativamente à pretensão, cumpre-me informar:

De acordo com o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Município supra referido necessita do parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.

Para o efeito, juntam planta com percurso assinalado, Programa e Regulamento da Prova (itinerário).

À consideração superior,

O (A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÃO:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que a eventual emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal não invalida que tenham que ser contactadas outras entidades, nomeadamente com responsabilidades na área da rede viária (no caso, a Estradas de Portugal), e também as forças de segurança.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à realização da prova em apreço.

### **Ponto 18 – CARNAVAL DE SAMORA CORREIA 2015 – PEDIDO DE APOIO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar nos dias 14 a 17 de fevereiro:

- Subsídio para apoiar as custas do evento
- 11 geradores de 7kw
- Disponibilização de 15 seguranças
- Cedência de 90 grades de proteção e 10 biombos
- Seguro para os participantes nos desfiles
- Cedência do Palácio do Infantado no dia 14/02
- Cedência do Centro Cultural de Samora Correia para 15 e 17, das 12.00 às 19 horas
- Cedência do autocarro para 15 e 17/02 (transporte dos Revisteiros e sambistas)
- Editais de suspensão da circulação nas seguintes ruas:

#### **15 de 17 de fevereiro, das 13 às 18.30 horas, para passagem dos cursos:**

- Av. “O Século; Av. Egas Moniz; Av. Calouste Gulbenkian; Rua dos Operários Agrícolas

#### **18 de fevereiro, das 21 às 00.30 horas, para o Enterro do Santo Entrudo:**

- Av. Egas Moniz; Av. O Século, Rua Almirante Cândido dos Reis, Praça da República, Rua Associação Comercial de Lisboa, Rua Elias Garcia, Largo João Fernandes Pratas, Rua Coronel Moura Mendes, Rua 31 de janeiro, Largo do Calvário.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal ceda os equipamentos e preste o apoio logístico solicitado, à semelhança dos anos anteriores.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que embora o presente pedido já esteja, obviamente, encaminhado aos setores operacionais, não pode deixar de assinalar que na sequência de ter sido este ano decidido com os serviços fazer não uma exposição de interior no Palácio do Infantado relativa ao Carnaval, mas sim uma exposição de rua, com várias telas que foram fixadas nos pontos mais emblemáticos do trajeto normal do curso carnavalesco em Samora Correia.

Acrescentou que isso implicou um trabalho dos serviços da Cultura com os serviços operacionais e também a articulação entre serviços, sendo que enquanto vereadora responsável por esta iniciativa, lamenta profundamente e manifesta a sua indignação que na primeira noite em que as telas estiveram na rua, quase todas elas foram vandalizadas, nem tendo escapado as que se localizavam na Av. O Século.

Feita a avaliação interna dos serviços, foi decidido, até por uma questão de afirmação de posição da Câmara Municipal, que as telas devem-se manter tal e qual como estão, fazendo-se o reconhecimento e informação à população que é de lamentar que determinadas pessoas tenham feito aquele trabalho naquela noite.

De outra forma, sabe também que entretanto na própria noite em que os atos de puro vandalismo aconteceram, os serviços deram conhecimento da situação à GNR local, que procurou fazer o acompanhamento mas que, no segundo dia de instalação, não continuou a conseguir que se evitasse esse mesmo resultado.

Reiterou que as telas manter-se-ão na rua, para além de que a exposição vai ser complementada com algumas telas a instalar nas varandas do Palácio do Infantado.

Afirmou que numa manifestação cultural tão marcante sobre diversos pontos, nomeadamente relevância económica, cultural e até turística para a maior freguesia do Município, em termos populacionais e de projeção e desenvolvimento que é Samora Correia, não pode, de facto, deixar palavras que não sejam de estupefação e de alguma indignação perante o que aconteceu, crendo não ser aceitável o que se passou, porque é o trabalho e a vontade de muita gente que ali está e que, afinal, em poucos minutos numa noite se sentem triste, afetadas e até desmotivadas na prossecução do trabalho que fazem todos os dias.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse que todos os membros do Executivo partilham o sentimento expressado pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, tratando-se de atitudes tão reprováveis e atos puramente gratuitos que geram exatamente um sentimento de desagrado na população.

Sublinhou que o subsídio solicitado não é atribuído hoje para o efeito, tratando-se, antes, do subsídio ordinário que é atribuído global e anualmente, e que contempla também a realização do Carnaval.

Relativamente aos geradores, a Câmara Municipal sempre colaborou com a cedência desse equipamento, embora tenha que recorrer ao aluguer, por não o ter no seu património.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse compreender a posição da senhora vereadora em manter as telas como estão, até para mostrar à população que são coisas que evidentemente não se fazem.

Contudo, crê que se houver oportunidade de mudar as telas, a Câmara Municipal deveria fazê-lo, para que os forasteiros não sejam confrontados com o atual estado das mesmas.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse compreender a intenção do senhor vereador José Mateus Rocha, tendo-se sido essa a sua primeira tentação. Só que existem duas ordens de considerações que acha que têm que ser levadas em conta, a primeira das quais é que tem praticamente a certeza que logo no dia a seguir a serem substituídas, as telas estarão de novo vandalizadas,



ainda que a Câmara Municipal tenha que contar com a melhor colaboração da GNR para o efeito.

De outra forma, também foi equacionado remendar as telas, não lhe parecendo a melhor solução, e atendendo aos custos financeiros associados à impressão das mesmas, não tem coragem de mandar fazer todas as nove ou doze telas para as instalar e correr esse risco.

Do ponto de vista da afirmação da posição do Município, e embora a coloque à consideração de todos, entendeu que é a melhor atitude em termos de exemplo a dar.

A SENHORA VEREADORA ANA PAULA FLAUSINO DE OLIVEIRA afirmou que também não concorda que se deixe no local as telas vandalizadas, até mesmo por causa de quem visita a freguesia por ocasião do Carnaval, embora compreenda e saiba muito bem qual é o sentimento, porque qualquer coisa que seja colocada na escola onde leciona, passada meia hora desaparece, caso não esteja ninguém a tomar conta.

Pensa que essa não será a decisão correta, permitindo, antes, que meia dúzia de pessoas passem uma feia imagem duma terra inteira.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que a sua resposta foi emotiva, em reação ao total desânimo que as pessoas responsáveis pelo trabalho lhe manifestaram, e indo à correspondência da vontade delas.

Tendo, de facto, colocado a possibilidade de reparar as telas, esse trabalho será realizado, ficando à espera do que possa acontecer.

Entretanto, pensou-se também retirar todas as telas, repará-las e colocá-las nos dias mais imediatos ao Carnaval, mas acha que isso seria deixar de afirmar qual era o propósito da Câmara Municipal e manifestar que o Executivo estava especialmente receoso de novos atos de vandalismo sobre aquele mobiliário urbano.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 19 – FESTA DE N.ª SRA. DA BOA VIAGEM – CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Entidade: Câmara Municipal de Constância

Assunto: Convida o Município de Benavente a fazer-se representar na festa supra referida com uma pequena embarcação engalanada e identificada com a bandeira do Município.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que traz ao conhecimento do Executivo o convite que normalmente é endereçado pela Câmara Municipal de Constância ao Município de Benavente para se fazer representar na festa anual da N.ª Sra. da Boa Viagem, e recordou que normalmente a Câmara Municipal faz-se representar com uma pequena embarcação local, devidamente tratada e arranjada para o efeito, identificada com a bandeira do Município.

Acrescentou que tendo-se verificado no ano anterior um problema logístico no transporte da embarcação, ir-se-á tentar que este ano tudo corra pelo melhor e fazer os devidos contactos para que, de facto, a Câmara Municipal possa estar inteiramente representada nesta festa, o que não aconteceu no ano transato, não obstante ela própria ter estado presente, acompanhada de representantes da Cultura, e terem estado em convívio com os representantes do Município de Constância.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SEVILHANAS – 7 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA**

Entidade: Casa do Povo de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia no dia 7 de fevereiro, para realização de um espetáculo dedicado a todos os tipos de dança.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

**Ponto 21 – ENCONTRO DE ESCOLAS DE SEVILHANAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 7 DE MARÇO**

Entidade: Núcleo de Sevilhanas da AGISC

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia para realização de mais um Encontro de Escolas de Sevilhanas no dia 7 de março.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

**Ponto 22 – DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE DA OBRA “UTOPIA”**

**Informação n.º 369, de 20/01/2015**

1 – Pretende o senhor César Sousa Quintino Louro doar ao Município de Benavente, sem qualquer encargo ou contrapartida, a fim de integrar o espólio municipal ao nível da coleção de arte, uma obra denominada “Utopia” (pastel seco sobre papel, com dimensão 60x72cm), ao qual lhe atribuiu o valor de 350 € (trezentos e cinquenta euros).

2 – Nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Ana Infante

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a doação em apreço a benefício do inventário e prestar o devido agradecimento a César Sousa Quintino Louro.

**Ponto 23 – DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE DA OBRA “NÃO É PRECISO UM TÍTULO”**

**Informação n.º 370, de 20/01/2015**

1 – Pretende a senhora Sónia Lapa doar ao Município de Benavente, sem qualquer encargo ou contrapartida, a fim de integrar o espólio municipal ao nível da coleção de

arte, uma obra denominada “Não é Preciso Título” (técnica mista) – 250x150 – ano de 2014, à qual lhe atribuiu o valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)

2 – Nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Ana Infante

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar a doação em apreço a benefício do inventário e prestar o devido agradecimento a Sónia Lapa.

## **Ponto 24 – APRESENTAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS A 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Apresenta os novos órgãos sociais da Instituição, eleitos no dia 12 de dezembro de 2014:

### **Assembleia Geral:**

- Inês Vieira Correia – presidente
- Helena Cerqueira – 1.ª secretária
- Carlos Barrão – 1.º secretário

### **Direção:**

- Catarina Pinheiro Vale – presidente
- Dulce Guerra – vice-presidente
- Paula Pinto – secretária
- Fernando David – tesoureiro
- João Felisberto – vogal

### **Conselho Fiscal**

- Rui Nortista – presidente
- António José Damásio – 1.º vogal
- Carlos Fernandes – 2.º vogal

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## Educação

### Ponto 25 – PAGAMENTO DE 50% DO PASSE ESCOLAR DA CP

#### Informação n.º 373, de 20/01/2015

O aluno Bernardo Manuel Santos Arrais frequenta, no presente ano letivo (2014/2015), a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca, utilizando como transporte escolar a Ribatejana entre Benavente e Vila Franca de Xira, e a C.P. entre Vila Franca de Xira e Alverca.

Relativamente à Empresa Ribatejana, carregou o passe na estação de Samora Correia pagando 50% do custo da vinheta, suportando a Câmara 50%. No que diz respeito à C.P. a vinheta é paga na totalidade pelo aluno, pelo que vem requerer a comparticipação de 50%, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art. 3.º do DL 299/84, de 5 de setembro, e Portaria 161/85, de 23 de março.

- Mês de setembro	22,35 €
- Mês de outubro	22,35 €
- Mês de novembro	22,35 €

**Total pago pelo aluno** 67,05 €

**Valor a restituir ao aluno (50%)** 33,53 €

À consideração superior

O coordenador técnico, Ana Infante

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir a verba de 33,53 € (trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos) para o aluno Bernardo Manuel Santos Arrais.

### Ponto 26 – PAGAMENTO DE 50% DO PASSE ESCOLAR DA CP

#### Informação n.º 371, de 20/01/2015

1 – David Paiva Martins, contribuinte n.º 249271362, residente em Samora Correia, frequenta no presente ano letivo (2014/2015) a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca – 10.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia de acordo com o comprovativo apresentado:

- Ano letivo 2014/2015
Mês de janeiro – 22,35 €

**Total pago pelo aluno – 22,35 €**  
**A pagar pela Câmara Municipal – 11,18 €**

À consideração superior,

O coordenador técnico, Ana Infante

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir a verba de 11,18 € (onze euros e dezoito cêntimos) para o aluno David Paiva Martins.

### **Ponto 27 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2014/2015 – ESCALÕES DE APOIO AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO**

#### **Informação n.º 368, de 20/01/2015**

Em complemento à informação DMCETDJ n.º 7075, de 08 de outubro, e presente a reunião de 20 de outubro, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social, tal como enunciado em síntese no quadro seguinte:

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
11	A		
1	B		
5		B	A
1		C	B

À consideração superior

O (A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os novos escalões de apoio e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 28 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO**

#### **Informação n.º 322, de 19/01/2015**

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício, registo de entrada n.º 325, de 12.01.2015, que a E. B. 2,3 do Porto Alto procedeu ao enchimento do depósito de gás, marcando este atualmente 19777m<sup>3</sup>.

Acresce referir que o contador do pavilhão apresenta desde última leitura 207m<sup>3</sup>x2.072 hg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia de gás consumido na utilização do pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 581,52 € (quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), a favor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior.

O (A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir a verba de 581,52 € (quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

## **Ação Social**

### **Ponto 29 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

**Informação n.º 321/2015, de 19/01**

#### **Ponto de situação:**

A encarregada de educação veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estar a sua filha posicionada no escalão 2. Face a essa situação, vem solicitar a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB1, n.º 1 de Benavente (3.º ano)

#### **Parecer social / Proposta**

Portanto, face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, 11861/2013 e pelo Despacho 11306-D/2014), a aluna deveria posicionar-se no **escalão B** dos **auxílios económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, mas por tudo o que atrás se explanou, propõe-se a inclusão da aluna **no escalão A** dos auxílios económicos, a título excecional.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Projeto Estuário do Tejo – Candidatura a financiamento fundação ciência e tecnologia / Carta de interesse;
- Licença Administrativa / Moradia unifamiliar / Caducidade;
- Licença Administrativa / Construção nova;
- Certidão de destaque;
- Realização de prova de CCE – Pedido de apoio;
- Ação Social Escolar – 2014/2015 – Escalões de apoio ao pré-escolar e 1.º ciclo;
- Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevi e assino.